

Bebedouro, 17 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BEBEDOURO- SAAEB

Ref. Processo Número:PE-14/2023

Número do Processo Interno:PE-14/2023

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Unidade de Compra: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro

Município/UF: Bebedouro/SP

Objeto: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, incluindo a elaboração, implantação e implementação do Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; elaboração, implantação

CONTRARRAZÕES

Ao Recurso Administrativo apresentado pelas empresas **SESSAUT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 06.024.360/0001-00** e **RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 38.928.121/0001-70**, face à decisão da Sra. Pregoeira que declarou a Empresa **UROCLINICA MEDICINA OCUPACIONAL S/S**, vencedora do processo em epígrafe, vimos através da presente, apresentar as contrarrazões das intenções de recursos apresentadas: Primeiramente informamos que somos uma empresa que se dedica única e exclusivamente à prestação de serviços nas áreas de medicina ocupacional e segurança do trabalho e que atuamos no mercado há mais de 28 anos, ressaltamos também que, trabalhamos com transparência e seriedade, e que toda a documentação providenciada para a licitação pode ser apresentada e devidamente justificada.

Desta forma, gostaríamos de informar que o primeiro documento emitido em papel de carta da Uroclínica, foi devidamente assinado e carimbado pela empresa cliente (Campanelli), no qual, prestamos serviços desde 17/09/2012.

Visando esclarecer quaisquer questionamentos e dúvidas, anexo um novo certificado devidamente emitido no papel de carta de nosso cliente, mais o contrato referente a este serviço, a nota fiscal, e os laudos técnicos.

Aproveitamos também a oportunidade para incluir outros atestados de mais algumas de nossas empresas clientes.

Diante do supracitado, a empresa UROCLINICA MEDICINA OCUPACIONAL S/S tem força para reafirmar que a sua conduta é totalmente compatível e atende a veracidade do Atestado de Capacitação Técnica, através de todos os documentos comprobatórios anexados e que está APTA a atender todos os requisitos solicitados pela empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro, permanecendo então, merecidamente habilitada e vencedora do certame.

Nestes Termos,

Aguardamos Deferimento.

Representante: Dr. Carlos Eduardo Porto Miglino

CPF: 537.614.138-15